




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 21 / 2001.
APROVADO EM

21 / 07 / 2001

PRESIDENTE
José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

Reajusta os vencimentos dos integrantes do Magistério Municipal para adequação dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores integrantes do Magistério Público Municipal passa a vigorar com os valores da Tabela do Anexo Único desta Lei.

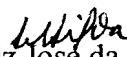
Art. 2º - Fica concedido um adicional de reajuste no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos vencimentos dos integrantes do Magistério Público Municipal para adequação dos professores nos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

Art. 3º - Os vencimentos dos integrantes do Magistério poderão ser revisto a partir de janeiro 2002, conforme o número de alunos matriculados em 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 20 de julho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS


ANEXO ÚNICO

Art. 1º da Lei Nº 222 /2001.

Cargo	Valor (R\$)
Professor Leigo	180,00
Professor(a) "A"	240,00
Professor(a) "B"	340,00

APROVADO EM

27 / 07 / 2001


PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo Maia
Presidente


Luiz José da Silva
PREFEITO